



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

4ª (QUARTA) SESSÃO - ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 13h00min, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se reservadamente na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento final dos documentos de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NA AVENIDA LAURO DE FREITAS SITUADA NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA.**

Dando continuidade procedeu-se a análise por parte da Comissão de Licitação e sob a análise dos documentos de Habilitação das empresas abaixo transcritas e de acordo com o **Relatório Técnico** (parte integrante deste) datado de 22 de agosto de 2023, exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este opinou pela inabilitação das empresas **CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI, DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** e **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA** por descumprimento do item 8.1.3.5 do Edital.

A Comissão de Licitação registra que: A empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI** não apresentou respectivos currículos dos profissionais, Engenheiro Civil e Técnico ou Engenheiro de Segurança no Trabalho, descumprindo, portanto o item 8.1.3.8 do Edital e não apresentou o profissional na qualificação técnica engenheiro eletricitista.

Registra que a empresa **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** não apresentou o profissional na qualificação técnica engenheiro eletricitista descumprindo, portanto o item 8.1.3.8 do Edital.

Portanto, considerando os argumentos trazidos pela área técnica decidiu a Comissão Permanente de Licitação julgar a empresa: **CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI**, inabilitada por descumprimento do item 8.1.3.5 e 8.1.3.8 do Edital; Julgar a empresa **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** inabilitada por descumprimento do item 8.1.3.5 e 8.1.3.8 do Edital;. Julgar a empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA** inabilitada por descumprir o item 8.1.3.5 do Edital.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação em sessão, procedeu à abertura dos Documentos de Habilitação da empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** conforme ordem de classificação. Nesse sentido, conforme item 10.1 do Edital a Comissão encaminha os documentos de Habilitação da empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.** para análise do corpo técnico de engenharia do Município, para emissão de relatório de avaliação técnica.

Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 17 de agosto de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro da CPCL


DAIANE VASCONCELOS DO CARMO
Membro da CPCL